

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

### ACTA Nº 25

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, compareceram os seguintes membros da Assembleia Municipal a fim de participarem na reunião da Sessão ordinária do mês de Fevereiro, para aquele dia convocada, para discutir e votar os pontos constantes da respectiva ordem de trabalhos: Rogério da Silva Leitão, Diogo Manuel Soares Machado, José Maria Dias da Silva, João Tavares Duarte, Artur da Rosa Pires, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Carlos Manuel da Silva Santos, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

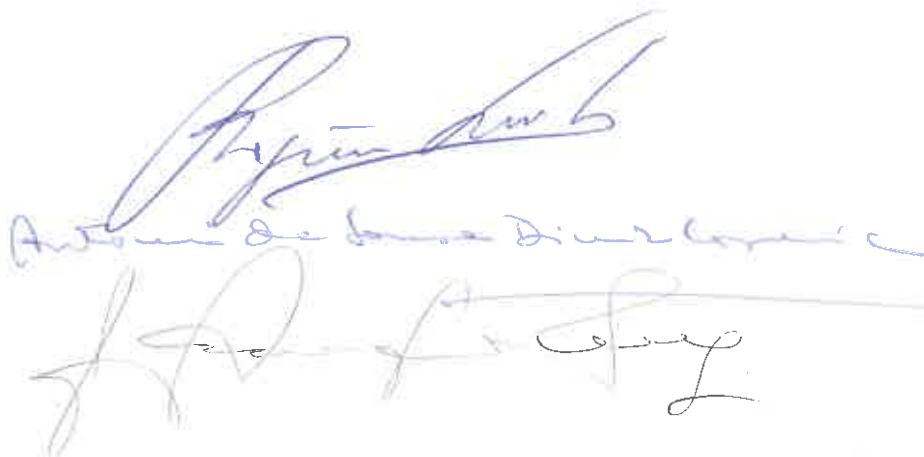
Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais: Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, João Pedro Simões Dias, António Sousa Dinis Correia, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, João Gabriel Ferreira Santos, José Arménio Sequeira Pereira, José Alberto Martins de Carvalho, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Joaquim dos Santos Abreu, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel da Silva Martins, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Ermelinda Clara Ribeiro

Costa, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Joaquim António Calheiros da Silveira, Raul Ventura Martins, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga, Fernando António Portela Rocha Andrade e Libério da Silva Santos.

De acordo com o disposto no nº1 do Artº 79º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais, não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do disposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima referidos, não foi possível realizar-se a sessão para este dia marcada.

Nos termos do nº2 do Artigo 79º do Diploma já mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artº 42º do mesmo Diploma.



Three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most prominent and appears to be 'Antonio de Sousa Dias Lopes'. Below it are two other signatures, one in a darker blue and one in a lighter blue, both appearing to be 'J. de Sousa Dias Lopes'.